



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº
07/2018, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA SEA TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Vandir Chalegra Cassiano**, portador da Carteira de Identidade nº 1.287.818 SSP/DF, e do CPF nº 572.962.431-04, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 828, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU, Seção 2, de 12 de dezembro de 2019, com subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 220, de 02 de dezembro de 2019, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU, Seção 1, de 04 de dezembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **SEA Tecnologia Ltda.**, estabelecida à SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 612, Ed. Quartier, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.114/0001-06, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Leandro Petter Goldschmidt Abadia**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 2261176-SSP-DF e do CPF nº 014.307.121-12, consoante o **Processo nº 00034.000114/2017-19**, têm, entre si, ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, **com término previsto para dia 08 de maio de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Oitava do contrato originário. *SHF*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

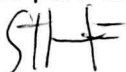
O valor total do Contrato é de **R\$ 4.138.361,03** (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), sendo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
1	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de produção por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	10	104.052,41	1.040.524,10
2	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de homologação e desenvolvimento, por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	4	25.620,94	102.483,76
3	Serviço de instalação e configuração da Plataforma Liferay Community Edition para ambientes de desenvolvimento, homologação e produção	Por servidor virtual ou físico	14	12.409,59	173.734,26
4	Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay – Sob Demanda	UST	1.940	298,49	579.070,60
5	Serviço de Arquitetura da Informação – Sob Demanda	UST	450	298,49	134.320,50
6	Serviço de Arquitetura de Participação – Sob Demanda	UST	250	298,49	74.622,50
7	Avaliação e Definição da experiência do Usuário – Sob Demanda	UST	258	298,49	77.010,42
8	Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa – Sob Demanda	UST	891	298,49	265.954,59
9	Serviço de Implantação do Design da informação e das Arquiteturas – Sob Demanda	UST	1260	298,49	376.097,40
10	Criação, adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal – Sob Demanda	UST	2524	298,49	753.388,76
11	Migração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST	720	298,49	214.912,80
12	Editoração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST	680	298,49	202.973,20
13	Treinamento em gerenciamento de conteúdo na Plataforma Liferay Community Edition	Aluno	10	4.183,01	41.830,10
14	Treinamento em desenvolvimento básico na Plataforma Liferay Community Edition	Aluno	2	9.411,78	18.823,56
15	Treinamento em administração de sistemas na Plataforma Liferay Community Edition	Aluno	2	9.411,78	18.823,56
16	Treinamento em fundamentos de utilização da Plataforma Liferay Community Edition	Aluno	5	5.228,76	26.143,80
17	Treinamento em criação de temas na Plataforma Liferay Community Edition	Aluno	2	9.411,78	18.823,56
18	Treinamento em desenvolvimento avançado na Plataforma Liferay Community Edition	Aluno	2	9.411,78	18.823,56
Total total anual (R\$)					4.138.361,03

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04.662.2038.2804.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 150, sendo emitidas as Notas de Empenhos nº 2020NE800128, de 17/04/2020, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil), nº 2020NE800130, de 17/04/2020, no valor de R\$ 270.653,73 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), nº 2020NE800153, de 07/05/2020, no valor de R\$ 77.647,15 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) e nº 2020NE800154, de 07/05/2020, no valor de R\$ 43.062,46 (quarenta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato, que será efetivado por meio de apostilamento, conforme solicitado pela Contratada através do Ofício SEA-OF-2020-09, de 03/02/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos 1º e 2º Termos Aditivos, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União – Seção 3, será providenciada pela Contratante, por extrato, no prazo previsto no art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 08 de maio de 2020.


Vândir Chalegra Cassiano
Coordenador-Geral de Administração
Contratante


Leandro Petter Goldschmidt Abadia
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Syrrball Rufine de Oliveira
Matrícula Siape nº: 1877322


Nome: EDIVALDO M. OLIVEIRA
Matrícula Siape nº: 6172222